



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 317/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 96/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 29/07/2021, edição n.º 2703, Jornal “O Presente”, de 30/07/2021, edição n.º 4847, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual execução de capacitação presencial, realizando palestras, integrando cronograma de campanhas municipais diversas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 96/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **Luiz Carlos Menon**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.567.863/0001-61, com sede na Rua Clarice Cerqueira, n.º 1000, CEP 85.502-230, Bairro Amadori, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná;

Representante: Luiz Carlos Menon, residente e domiciliado na Rua Clarice Cerqueira, n.º 1000, CEP 85.502-230, Bairro Amadori, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 317/2021

Carteira de Identidade nº. 7.312.304-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 023.332.729-70;

Especificação do objeto:

ITEM 03/Capacitação Conselhos Municipais

Tema: Capacitação presencial para membros dos Conselhos Municipais de Direitos

Requisitos profissionais:

- Profissionais com formação acadêmica e experiência na área de conselhos municipais.

Objetivos:

- Promover conhecimento sobre as atribuições, funções e formas de fiscalização do CMAS, CMDCA e CMDI.

Público alvo:

- Membros do CMAS, CMDCA e CMDI

Carga horária:

- 60 (sessenta) minutos

Quantidade:

- 03 (três) capacitações

Período de realização:

- Vespertino / 2021-2022 (data a definir)

Valor unitário do Item 03: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Valor total do Item 03: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

ITEM 09/Capacitação presencial CRAS

Tema: A atuação do coordenador do CRAS, CREAS, SCFV e Centro Dia

Requisitos profissionais:

- Profissionais com formação acadêmica em serviço social ou pedagogia ou psicologia ou profissionais com experiência comprovada na área de Gestão da Política de Assistência Social ou coordenação de proteções.

Objetivo:

- Desenvolvimento do papel da gestão de recursos humanos para efetivar o trabalho no CRAS, CREAS, SCFV e Centro Dia; como desenvolver os planos e discutir alinhamentos como forma de otimizar processos; orientação prática para a atuação com a equipe de profissionais, planejar e organizar ações para a consolidação do trabalho social com as famílias nos equipamentos. Entendimento sobre as especificidades da atuação e desenvolver metodologias de trabalho.

Público Alvo:

- Gestão, coordenação do CRAS e equipes técnicas

Carga Horária:

- 08 (oito) horas

Quantidade:

- 01 (uma) capacitação

Período:

- Diurno / 2021-2022 (data a definir)

Valor unitário do Item 09: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 317/2021

Valor total do Item 09: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ITEM 28/Capacitação Conselho Municipal de Saúde

Tema: A responsabilidade do Controle Social

Requisitos profissionais:

- Profissionais com nível superior e experiência em Saúde Pública.

Objetivos:

- Abordar quais são as atribuições do Conselho de Saúde; a lei de criação do conselho; o que é um conselheiro de compromisso de saúde; plano de saúde; fiscalização; o que o conselho deve conhecer; conferência de saúde; onde o conselho deve atuar; relatório de gestão; e outros assuntos pertinentes ao tema.

Público alvo:

- Conselho Municipal de Saúde e funcionários da saúde em geral

Carga horária:

- 04 (quatro) horas

Quantidade:

- 01 (uma) capacitação

Período de realização:

- Data a definir (2021).

Valor unitário do Item 28: R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

Valor total do Item 28: R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

ITEM 30/Palestra Outubro Rosa

Tema: Câncer de mama

Requisitos profissionais:

- Profissionais com nível superior, preferencialmente médico com especialidade em câncer de mama.

Objetivos:

- Prestar informações e tratar de assuntos gerais sobre câncer de mama.

Público alvo:

- Mulheres

Carga horária:

- 02 (duas) horas

Quantidade:

- 01 (uma) palestra

Período de realização:

- Data a definir (2021)

Valor unitário do Item 30: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

Valor total do Item 30: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

ITEM 31/Palestra Novembro Azul

Tema: Prevenção do câncer.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 317/2021

Requisitos profissionais:

- Profissionais com nível superior, preferencialmente médico com especialidade em câncer.

Objetivos:

- Fornecer informações e tratar de assuntos referentes à prevenção do câncer.

Público alvo:

- Homens

Carga horária:

- 02 (duas) horas

Quantidade:

- 01 (uma) palestra

Período de realização:

- Data a definir (2021)

Valor unitário do Item 31: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Valor total do Item 31: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

ITEM 32/ Palestra sobre violência

Tema: Violências.

Requisitos profissionais:

- Profissionais com nível superior e experiência comprovada de atuação na área.

Objetivo:

- Abordar as múltiplas violências existentes, em especial as voltadas para crianças e adolescentes.

Público Alvo:

- Funcionários da saúde em geral e a rede de proteção

Carga Horária:

- 02 (duas) horas

Quantidade:

- 01 (uma) palestra

Período:

- Data a definir (2022)

Valor unitário do Item 32: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Valor total do Item 32: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

ITEM 34/Teatro sobre drogas

Tema: Drogas.

Requisitos profissionais:

- Profissionais com nível superior.

Objetivo:

- Sensibilizar profissionais, jovens e adolescentes sobre a necessidade do fortalecimento da família para falar sobre o consumo de álcool e outras drogas; forma de abordar o assunto com a sociedade em geral. A peça deve possuir três momentos diferentes, o uso e tráfico de drogas, bullying e a falta de respeito entre alunos com a gestão escolar e colegas.

Público Alvo:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 317/2021

- Crianças e Adolescentes

Carga Horária:

- 01 (uma) hora

Quantidade:

- 03 (três) apresentações

Período:

- Data a definir (2022)

Valor unitário do Item 34: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Valor total do Item 34: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ITEM 43/Teatro sobre violência

Tema: Diga não à violência.

Requisitos profissionais:

- Profissionais com nível superior.

Objetivo:

- Sensibilizar crianças e adolescentes sobre a violência sexual contra criança e adolescente; mostrar a necessidade do fortalecimento da família para falar sobre o tema; e a forma de abordagem com a sociedade em geral.

Público Alvo:

- Crianças e adolescentes

Carga Horária:

- 01 (uma) hora

Quantidade:

- 03 (três) apresentações

Período:

- Data a definir

Valor unitário do Item 43: R\$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais).

Valor total do Item 43: R\$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais).

ITEM 44/Palestra para idosos

Tema: Remédios, exercícios físicos e saúde.

Requisitos profissionais:

- Profissionais com nível superior, preferencialmente farmacêutico.

Objetivo:

- Alertar os idosos para o uso excessivo de remédios e a importância dos exercícios físicos para a saúde.

Público Alvo:

- Idosos

Carga Horária:

- 01 (uma) hora

Quantidade:

- 01 (uma) palestra

Período:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 317/2021

- Data a definir

Valor unitário do Item 44: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Valor total do Item 44: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos três).

ITEM 45/Palestra envelhecimento

Tema: Como envelhecer com saúde.

Requisitos profissionais:

- Profissionais com nível superior e experiência comprovada na área do tema.

Objetivo:

- Conscientizar a população em geral da importância do envelhecimento saudável.

Público Alvo:

- População em geral

Carga Horária:

- 01 (uma) hora

Quantidade:

- 01 (uma) palestra

Período:

- Data a definir

Valor unitário do Item 45: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Valor total do Item 45: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

ITEM 47/Teatro para alunos - Dengue

Tema: Dengue.

Requisitos profissionais:

- Profissionais com nível superior.

Objetivo:

- Abordar assuntos relacionados à dengue e suas consequências.

Público Alvo:

- Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino e crianças e adolescentes em geral

Carga Horária:

- 30 (trinta) minutos

Quantidade:

- 03 (três) apresentações

Período:

- Data a definir (2022)

Valor unitário do Item 47: R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).

Valor total do Item 47: R\$ 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 25.703,00 (vinte e cinco mil, setecentos e três reais)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 317/2021

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

3.1. A unidade gerenciadora será a Secretaria interessada na contratação do objeto.

3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 7



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 317/2021

- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.
- 6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 317/2021

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.4. No caso de adjudicação por item, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.6. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

7.8. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 317/2021

- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 03 de setembro de 2021.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Luiz Carlos Menon
FORNECEDORA